



CONSELHO DA COMUNIDADE DE CASTRO
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
02.618.904.0001/00

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PSICOLOGO POR TEMPO INDETERMINADO - Nº 01/2023**

Conselho da Comunidade da Comarca Castro/Carambeí.

A Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Castro/Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, visando a contratação de um Psicólogo, por prazo indeterminado, para execução de projetos desenvolvidos pelo Conselho da Comunidade, torna-se público a realização de Processo Seletivo Simplificado, pelas regras estabelecidas no presente edital e executado pela Comissão Especial do Conselho desta Comarca.

1.0 - O Processo seletivo Simplificado, será regido por este edital e seus anexos:

1.1 - Integra-se o presente edital

Anexo I – Requisitos e Atribuições

Anexo II – Critérios para análise de Currículo

Anexo III – Critérios para análise de entrevista.

1.2 Da Vaga, Requisitos, remuneração e Carga Horária

Nº de vagas	Função	Requisitos Mínimo	Remuneração	Carga horária Semanal
01	Psicólogo	Curso Superior de Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Classe – CRP/PR	Salario de R\$. 4.800,00 + R\$. 500,00 Deslocamento	30 horas

Obs.: Ao salário base serão acrescidas ou deduzidas as verbas decorrentes da atividade definidas em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e na legislação Trabalhista e Previdenciária. O Regime de trabalho é regido pela CLT.

1.3- As inscrições serão realizadas no período de 17 de Agosto de 2023 a 24 de Agosto de 2023. E deverão ser realizadas por meio eletrônico, devendo, neste caso, o candidato encaminhar a ficha de inscrição e os demais documentos digitalizados para o endereço eletrônico: editalconselhodecastro@gmail.com, até as 17h00min do último dia do prazo das inscrições, não sendo aceito nenhuma inscrição via e-mail que seja encaminhada após as 17:00 horas do dia de agosto de 2023.

1.4- Na hipótese de inscrição por meio eletrônico, caso o candidato venha a ser classificado para a fase de entrevista pessoal, deve apresentar na sede do Conselho da

Comunidade os documentos na forma do item 1.5 deste Edital, até cinco dias antes da entrevista.

1.5- No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, conforme modelo anexo ao presente edital.
Devidamente preenchido;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do documento original;
- c) Cópia autenticada do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia simples mediante apresentação do original;
- d) Cópia autenticada do Título de Eleitor ou cópia simples, mediante apresentação do original;
- e) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, onde conste o cadastro e os contratos de trabalho ou cópia simples mediante apresentação do original;
- f) Cópia autenticada de comprovante de residência atual ou cópia simples mediante apresentação do original;
- g) Cópia autenticada do Diploma de curso Superior em Psicologia ou Serviço Social, conforme o cargo pleiteado, ou cópia simples, mediante apresentação do original;
- h) Cópia autenticada dos Títulos para prova de títulos, conforme item 6.2 deste Edital, ou cópia simples mediante apresentação do original;
- i) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe ou cópia simples mediante apresentação do original;
- j) Certidão de antecedentes criminais atualizado
- k) 02 foto 3X4.

1.6 - O preenchimento do formulário de que trata o item 1.4, “a”, deste Edital deve ser realizado com letra de forma, de forma legível, sem rasuras e o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação, respondendo ainda em juízo ou fora dele por toda e qualquer informação inverídica prestada pelos candidatos.

1.7 - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.0- SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1- Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- 2.3 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.4 - Não possuir antecedentes criminais;
- 2.5 – Curriculum Vitae atualizado

2.6 - Para a vaga de psicólogo: haver concluído o curso de graduação em Psicologia, por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e possuir registro no respectivo Conselho de Classe.

3 - DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Ao preencher e assinar e enviar via correio eletrônico o requerimento de inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição constando o respectivo número em PDF.

4- DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 4.1- Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.2- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares
- 4.3- No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópias da seguinte documentação além dos já apresentados no ato da inscrição:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Certidão de nascimento ou Casamento;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, se for o caso;
 - g) Comprovante de abertura de conta corrente junto a instituição bancária, contendo agência e o número da conta, para crédito de salário;
 - h) foto 3X4;
 - i) Diploma de curso Superior em Psicologia, o cargo pleiteado;
 - j) Comprovante de inscrição no respectivo Órgão de classe;
 - k) Comprovante de residência atual.
 - l) Certidão de antecedentes criminais.
 - m) Possuir CNH categoria B.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A seleção do candidato que preencher a vaga ofertada por meio deste edital ocorrerá mediante Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, além de entrevista pessoal, de caráter classificatório.

5.1.1 A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de curriculum vitae/títulos da (o) candidata (o).

5.1.2 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, obrigatoriamente presencial, será constituída de entrevista, realizadas no município de Castro/Pr. No edifício do Fórum, localizado na Rua: Coronel Jorge Marcondes, Bairro Vila Rio Branco em duas etapas de caráter classificatório. A classificação será de acordo com a análise do currículo e o desempenho na entrevista.

5.1.3 Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.1.4 O Conselho da Comunidade não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o (a) candidato (a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, telefônica, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do (a) candidata (o).

5.1.5 A nota final da (o) candidata (o) será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na Entrevista.

5.1.6 Em caso de igualdade na nota, em quaisquer das etapas, entre candidatos (as), para a vaga disponibilizada neste edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma: a) Maior idade; b) Maior pontuação na experiência profissional, em se tratando isoladamente da etapa de análise de currículo; c) maior pontuação na entrevista, em se tratando isoladamente da fase de entrevista técnica; d) Sorteio público.

5.1.7 O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.

5.1.8 A divulgação da lista de candidatos (as) selecionados (as) será realizada através da publicação do resultado final em edital na sede administrativa do Conselho da Comunidade.

6- DA ANALISE DO CURRÍCULO E A PROVA DE TÍTULOS.

6.1- O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do (a) candidato (a), conforme as regras definidas deste edital, nos termos do Anexo II. Ficará a cargo dos membros do Conselho da Comunidade análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

6.2- A primeira fase do processo seletivo ocorrerá por meio de avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, podendo o candidato alcançar a nota máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme anexo II.

6.3 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

7 - Da Entrevista Técnica

7.1 A entrevista técnica, será realizada no período de 22/08/2023 a 26/08/2023, no Fórum de Castro Rua Coronel Jorge Marcondes, Bairro Vila Rio Branco, em horários previamente divulgados através de comunicação pelo correio eletrônico do (a) candidato (a), via telefone e publicação em edital na sede administrativa do referido Conselho. O não comparecimento do (a) candidato (a), no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.

7.2 Os critérios da pontuação da entrevista encontra-se disponíveis no Anexo III

8 - Do Resultado E Homologação

8.1 O resultado será divulgado através de edital na Sede do Conselho da Comunidade, entre os dias 28 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

8.2 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Castro para homologação.

9 - Da Contratação

9.1 Cabe exclusivamente ao Conselho da Comunidade da Comarca de Castro, o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

9.2 A contratação se fará durante a reunião ordinária do Conselho da Comunidade, na data de 04 de setembro de 2023, com início imediato das atividades laborais.

9.3 Por ocasião da admissão, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Contabilidade a serem divulgados com o resultado final do processo seletivo.

9.4 O/A contratado (a) deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo Conselho da Comunidade, seguindo a forma de contrato de trabalho CLT.

10 - Das Disposições Finais

10.1 O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

10.2 Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscrito pelo (a) candidato (a).

10.3 A exatidão e veracidade das informações contidas no curriculum vitae são de responsabilidade do (a) candidato (a). Declarações falsas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, eliminação do (a) candidato (a) e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.

10.4 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o (a) candidato (a) deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, fotocópias.

10.5 Ocorrendo a rescisão contratual, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao Conselho da Comunidade da Comarca de Castro o direito de convocar as (os) demais candidatas (os) classificadas (os) para nova contratação.

10.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, prorrogável, no interesse da administração, por igual período de 01 (um) ano.

10.7 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.8 Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser apresentados na sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Castro.

11.0 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Publicação do Edital	16/08/2023
Período de inscrição via correio eletrônico editalconselhodecastro@gmail.com	17/08/2023 a 24/08/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova de Títulos	28/08/2023
Divulgação do resultado final da prova de títulos	01/09/2023
Período das entrevistas pessoais	04/08/2023 a 06/08/2023
Publicação do resultado final do Processo	11/09/2023 a 13/09/2023
Contratação e início de atividades	18/09/2023

Castro, 16 de agosto de 2023.

Marli Pijonoski
Presidente do Conselho
Da Comunidade de Castro

ANEXO - I - Processo Seletivo Simplificado
Edital 001/2023

a) Requisitos:

Vaga destinada Psicóloga

- a) Diploma de Psicólogo registrado no MEC.
- b) Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP em situação ativa;
- c) Experiência comprovada em psicologia organizacional e clínica;

b) Atribuições: Descrição Sumária:

a) Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas relacionados a violência contra a mulher, qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, ou psicológico a mulher, tanto na esfera pública quanto privada.

b) Realizar atendimento psicoterapêutico individual em situações pontuais, dando o encaminhamento e orientação adequado no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação;

- c) Realizar atendimento psicoterapêutico em grupo em situações pontuais;
- d) Analisar e emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos na sua área de atividade profissional, a pedido da CONTRATANTE;
- e) Zelar pela concisão e sigilo das informações dos assistidos, bem como pela organização e conservação dos prontuários psicológicos;
- f) Analisar e encaminhar, para arquivamento, laudos e relatórios que estejam em atendimento psicoterápico;
- g) Desenvolver atividades de prevenção, orientação e encaminhamento das questões relacionadas ao uso de substâncias psicoativas que levaram à violência contra a mulher, doméstica ou familiar;
- h) Acompanhar o tratamento dos assistidos, com transtornos emocionais graves ou transtornos psiquiátricos
- i) Fornecer subsídios para realização de pesquisas que visem a elevar o padrão de atendimento psicológico;
- j) Colaborar no planejamento e execução das campanhas preventivas e das atividades destinadas à orientação para prevenção da violência doméstica;
- l) Participar de reuniões para o estudo de caso, principalmente nos casos de readaptação familiar;
- m) Participar de cursos e programas promovidos e de interesse do CONTRATANTE;
- n) Atender vítimas e agressores que apresentam queixas recorrentes sem achado clínico em várias especialidades para parecer e outros encaminhamentos que julgar necessários;
- o) Participar, em conjunto com outros profissionais, de programas de atendimento aos assistido, visando, qualidade de vida, de preparação para reintegração familiar e comunitária;
- p) Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do posto.
- q) Além das atividades presenciais executar as atividades na modalidade online (remoto) sempre que possível/necessário, conforme orientações do respectivo Conselho de categoria.

ANEXO II - Critérios Para Análise De Currículo:

Quadro De Atribuição De Pontos

Item	Formação e Qualificação Profissional	Pontuação Máxima
01	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer, com carga horária mínima de 360 horas. (Se comprovar que está cursando, o candidato receberá 02 pontos para cada curso matriculado).	4,00
02	Diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer, com carga horária mínima de 360 horas. (Se comprovar que está cursando, o candidato receberá 01 ponto para cada curso matriculado).	3,00
	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato	

03	pretende concorrer, com carga horária mínima de 360 horas. (Se comprovar que está cursando, o candidato receberá 01 ponto para cada curso matriculado).	2,00
04	Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas	0,5 por certificado, até o máximo de 5,00 pontos
05	Experiência profissional comprovada em Psicologia	0,5 a cada 6 meses de experiência comprovada, até o máximo de 6,00.
•	Pontuação máxima a ser obtida na análise de currículo / Títulos	20,00

As pontuações definidas no item anterior serão atribuídas atendendo aos seguintes critérios:

- a) Não serão aceitos Documentos Probatórios extraídos de internet ou apócrifos.
- b) Os certificados/diplomas de cursos deverão conter, além do título, a indicação do local e data de realização, e ainda sua carga horária, sob pena de serem desconsiderados;
- c) Os pontos que excederem os valores máximos previstos na tabela serão desconsiderados.
- d) Experiência profissional em psicologia devidamente comprovada, nos seguintes termos:
 - 1) Em órgão público: documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidos, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;
 - 2) Em empresa privadas: cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação;
 - 3) Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação no cargo.
- f) As pontuações de experiência são independentes por período de 6 meses trabalhado, ou seja, não são cumulativas.

ANEXO III - Critérios Para Análise De Entrevista:
Quadro De Atribuição De Pontos

Item	Parâmetros Analisados	Pontuação Máxima
01	Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	5,00
02	Postura, clareza, segurança e objetividade	5,00
03	Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	5,00
04		10,00

	Visão estratégica e atuação institucional na área de atuação	
05	Conhecimento e domínio técnico profissional	10,00
•	Pontuação máxima a ser obtida Na entrevista técnica	40,00

Referente a atuação profissional de que se trata este edital.

Conteúdo programático encontra-se no anexo I, b.